



Ao Tribunal de Contas do RS
Rua Sete de Setembro, 388 – Centro
90.010-190 Porto Alegre – RS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

As conciliações bancárias referentes às movimentações bancárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pareci Novo são realizadas após as arrecadações e os pagamentos do mês. Os avisos de créditos pendentes de definição, bem como os cheques não compensados são relacionados em conciliação própria, e arquivadas na Secretaria Municipal da Fazenda.

A consulta on-line (Internet) possibilita que extratos bancários sejam emitidos diariamente, dependendo da necessidade, ou volume de saques, compensações e créditos.

Declaramos que as conciliações são realizadas, atendendo aos princípios e as técnicas contábeis. Não existem pendências, tampouco aspectos relevantes a serem considerados.

Portanto, nos termos do artigo 4º, Inciso III, "e", da Resolução 1.099/2018, declaramos perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que foi realizada a Conciliação Bancária do Exercício de 2018 e seus Boletins de Tesouraria e Demonstrativos Contábeis de 2018 encontram-se arquivados junto a Secretaria Municipal da Fazenda para fins de análise que se julgar necessária.

Pareci Novo, RS, 25 de janeiro de 2019.

INACIO FRANCISCO MENDEL
Presidente da Câmara Municipal de Pareci Novo

IDO EGON HERZER
Contador CRCRS 058.355